CÓPIA

**LEI Nº 0774/97**
**Dispõe sobre alteração do art. 10, inciso I da Lei Municipal nº 0455/94.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 0455/94, passa a viger com a seguinte redação:

> ***"I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município, para assistência social voltada à criança e ao adolescente."***

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, ao 1º dia do mês de setembro de 1997.

**Aluyzio Morellato**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 01 de setembro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete